LEI N.º 631, de 28/12/1964 17-1-65

- Dispõe sobre fixação de subsidios e representação do Prefeito Municipal -

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - O subsidio e a representação do Prefeito Municipal são fixados, a partir de 1.º de janeiro de 1965, respectivamente em Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) e Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) anuais.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas proprias consignadas no orçamento para o exercicio de 1965.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de dezembro de 1964.
Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de dezembro de 1964.
Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

27 5 78